P A R E C E R Nº. 045/2023, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 065/2023, do Executivo Municipal

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, em 10 de novembro de 2023 apresentou o Projeto de Lei nº 065/2023, que "institui gratificação ao servidor ocupante do cargo de Enfermeiro por exercício de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem, e dá outras providências"

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 16 de novembro de 2023, e encaminhada à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para emitir parecer no prazo legal.

Justifica seu autor, que conforme a Resolução nº 509/2016 do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, todas as empresas/instituições que disporem de serviços/ensino de enfermagem devem apresentar a CRT – Certidão de Responsabilidade Técnica. Este documento é emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem e materializa o ato administrativo de concessão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo Serviço de Enfermagem.

Neste tocante, o profissional de enfermagem designado recebe a ART e passa a ter sob sua responsabilidade direta o planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos Serviços de Enfermagem, visando facilitar o exercício da atividade fiscalizatória em relação aos demais colegas de classe, assim como promover a qualidade e desenvolvimento de uma Assistência de Enfermagem em seus aspectos técnico, ético, e seguro para todos.

Assim, considerando que o ERT – Enfermeiro Responsável Técnico passa a assumir um encargo adicional notadamente superior em relação àquele regularmente desempenhado pelos seus pares, a presente visa conceder gratificação pela incumbência adquirida.

O Parecer Jurídico nº 067/2023 do Advogado Público desta Casa, que segue acostado, conclui que não óbice a que o mesmo seja aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, demais Comissões e posteriormente pelo plenário desta Casa.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente, não havendo óbice quanto a sua aprovação e tendo em vista a relevância da matéria em questão, voto pela tramitação do presente projeto de lei.

Sala de Reuniões, em 27 de novembro de 2023.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei n° 065/2023 de inciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 27 de novembro de 2023.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

MIRELE PAULA CETTO LEITE
Secretária

Lido em Sessão Ordinária
04-12-2023